



## REQUERIMENTO

Senhor Presidente,

Requeiro a juntada ao PR nº 83/2025, que “Institui a Medalha de Atos Heroicos, a ser outorgada pela Câmara Municipal de São Paulo”, do seguinte documento anexo:

Anexo 1 –A Medalha de Atos Heroicos poderá ser indicada em qualquer data do ano legislativo à Mesa Diretora, ficando dispensada a apresentação de projeto de decreto legislativo a cada ano. Quanto à forma pela qual será entregue aos agraciados, indicamos que a competência de indicação será de qualquer vereador, que fará a indicação à Mesa Diretora da Câmara de São Paulo. O parágrafo único do artigo 1º do projeto de resolução estabelece que a entrega da honraria será deliberada por ato da Mesa Diretora da Câmara, o que propiciará a regulamentação da forma de entrega e demais critérios.

Sala das Sessões, em 16 de março de 2026.



**MAJOR PALUMBO**  
Vereador